



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as incorreções nos termos da Portaria GR nº 011, de 03/01/2024, publicada no DOU em 04/01/2024, página 188, Seção 1.

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 011, de 03/01/2024, publicada no DOU em 04/01/2024, página 188, Seção 1, que prorrogou, por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, conforme segue:

Onde se lê:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 177/2022	Prorrogação	
			Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICSEZ	Psicologia da Educação	01/02/2022 a 01/02/2024	02/02/2024	02/20/2026

Leia-se corretamente:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 177/2022	Prorrogação	
			Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICSEZ	Psicologia da Educação	01/02/2022 a 01/02/2024	02/02/2024	02/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Engenharia Civil / Infraestrutura de Transportes, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em 29/11/2023 (23105.046660/2023-69).

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FT	0523FT02	Engenharia Civil / Infraestrutura de Transportes	Adjunto A, Classe A, Nível 1	DE	AC	DAVID BRANDÃO NUNES	1º
					AC	ELIAS SANTOS SOUZA	2º

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/01/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1860786** e o código CRC **7577A159**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 18.10.2023 consoante do Processo n.º 23105.046827/2023-16, da Senhora **JACINETE GOMES DE MENDONÇA**;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER *Pensão Por Morte* nos termos do Artigo 217, inciso III, Artigo 219 inciso II, Artigo 222 inciso VII alínea "b", item 6 da da lei 8.112/90, a senhora **JACINETE GOMES DE MENDONÇA**, na condição de **Companheira**, do Ex-servidor falecido em 16.01.2021, o senhor **Francisco Pedrosa de Oliveira**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Arts. 23, Art. 24 inciso II, § 2º da EC 103/2019.

Art.2º - ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/01/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1861765** e o código CRC **ODC7C065**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **ROSIEL DO NASCIMENTO MENDONCA**, SIAPE nº 3214658, ocupante do cargo de Produtor Cultural, lotado(a) no(a) Faculdade de Artes - FAARTES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 08/01/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1863151** e o código CRC **A0453081**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 05/01/2024, constante do Processo SEI 23105.000781/2024-45 de interesse de TEREZA DE JESUS ALBUQUERQUE MOREIRA, de alteração da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais com Remuneração Proporcional;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - A U T O R I Z A R, a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, da servidora **TEREZA DE JESUS ALBUQUERQUE MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1354821, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Coordenação de Gestão de Serviço de Saúde - CGSS/DSQV, da Universidade Federal do Amazonas, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 08/01/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1863183** e o código CRC **98EA6CBA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.024185/2022-99,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Psicologia da Universidade Federal do Amazonas FAPSI/UFAM junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano**, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

GISELE CRISTINA RESENDE

Representante Suplente

MARCK DE SOUZA TORRES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 08/01/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 026, de 10/11/2023, publicado no D.O.U. em 10/11/2023 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas - ICE (23105.052675/2023-66);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação - FACED (23105.052403/2023-66);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação - FACED (23105.053499/2023-80);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS (23105.000101/2024-93);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS (23105.052912/2023-99);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEF (23105.054263/2023-61);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEF (23105.055023/2023-83);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM (23105.052644/2023-13);

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 026, de 10/11/2023, publicado no D.O.U. em 10/11/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICE	Matemática	Assistente A, Nível 1	AC	RAMON CÓDAMO BRAGA DA COSTA	1º
				OSENILDO MARQUES MACIEL	2º
				CARLOS FABIO DE OLIVEIRA MENDES	3º
				GERALDO HERBERT BELTRÃO DE SOUZA	4º
				JAIR DA SILVA MATOS	5º
FACED	Metodologia do Trabalho Científico e Didática	Assistente A, Nível 1	AC	ARYCIA GISELI DE MELO SOUSA	1º
				FERNANDA CARDOSO ALMEIDA	2º
				GRACINEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA	3º
				ARLETE SANDRA MARIANO ALVES BAUBIER	4º
FACED	Psicologia da Educação	Assistente A, Nível 1	AC	LUÍSA EUZÉBIO GUEDES DE FREITAS	1º
IFCHS	Geografia Física	Assistente A, Nível 1	AC	ARMANDO BRITO DA FROTA FILHO	1º
				CAMILA DE OLIVEIRA LOUZADA	2º
				GABRIELA MENDONÇA DA SILVA	3º
				JÔNATAS DE ARAÚJO MATOS	4º
				ANDRE CAMPOS ALVES	5º
IFCHS	Ciências Sociais/Sociologia e Ciência Política	Assistente A, Nível 1	AC	JAIR ARAUJO DE LIMA	1º
				BRENO RODRIGO DE MESSIAS LEITE	2º
FEFF	Fisioterapia Geral e Saúde da Mulher	Assistente A, Nível 1	AC	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MACIEL	1º
FEFF	Fisioterapia Geral e Neurofuncional	Assistente A, Nível 1	AC	JULIANA RIBEIRO MAGALHÃES	1º

				ÁTILA RODRIGUES DE FREITAS	2º
EEM	Enfermagem Geral	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	ADERLAINE DA SILVA SABINO	1º
				ALEXANDRE TADASHI INOMATA BRUCE	2º
				RAYANA GONÇALVES DE BRITO	3º
				LUAN GABRIEL BEZERRA PEDROSA	4º
				THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	5º
				ANA CAROLINA DA SILVA MEDEIROS	6º
				JUNIO DA SILVA CUNHA	7º
				LARISSA DA CRUZ PORTELA	8º
				CHRISTOPHER CRUZ PALMEIRA	9º
				INGRID LIMA SILVA	10º
				FELIPE ALVES DE ALMEIDA	11º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 08/01/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1863648** e o código CRC **B1E5E751**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor do Despacho CGH 1862219, subscrito em 08 de janeiro de 2024, e demais instruções do processo nº 23105.050752/2023-43,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos aprovados em concursos através de cotas raciais. **A Banca Avaliadora ocorrerá no dia 09/01/2024 e a Banca Recursal ocorrerá no dia 15/01/2024:**

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL: CRS CONCURSO PÚBLICO TAE. DIA 09 de janeiro de 2024.		
	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040
	Representante Discente /Pedagogia	

	Representante Discente /Ciências Sociais	
SUPLENTES	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante Discente/Ciências Econômicas	
	BANCA DE RECURSO 15 de janeiro de 2024	
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	3144343
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Representante Discente/Ciências Econômicas	

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 08/01/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1864003** e o código CRC **5B8E1FBF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 001/2024-SEMI/GAB/SEMIG e demais instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.000265/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR os servidores abaixo listados para compor **Grupo de Trabalho** para debater e encaminhar providências sobre o Extrativismo Mineral Familiar nos municípios localizados na Calha do Rio Madeira no Estado do Amazonas:

REPRESENTANTE TITULAR:

Rubem Cesar Rodrigues Souza;

E-mail: rubem@ufam.edu.br;

Telefone: (92) 98433-5299;

REPRESENTANTE SUPLENTE:

Joemes de Lima Simas;

E-mail: joemes@ufam.edu.br;

Telefone: (92) 98140-5157.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 08/01/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1864024** e o código CRC **AE5AC1E6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 88/GD/2023/ICET/UFAM, datado de 30/12/2023, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária nº 06 do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, datado de 03/08/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.056650/2023-31;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Ariane Batista Maquiné, matrícula SIAPE n.º 1218789, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Engenharia de Produção – CCEP/ICET, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 02/01/2024 até 02/01/2026, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º – DESIGNAR o servidor Joel Castro do Nascimento, matrícula SIAPE n.º 2695748, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Engenharia de Produção – CCEP/ICET, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 02/01/2024 até 02/01/2026, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 29, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 03/01/2024, consoante o Processo n.º 23105.008756/2021-67 de 22/03/2021;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **CAMILA REGINA FERRACIOLI PIMENTEL**, matrícula SIAPE n.º 1048402, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada Faculdade de Letras/FLET/UFAM.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Reitora em exercício

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 043-GD/2023/FES/UFAM, datado de 127/12/2023, da Direção da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental, realizada em 14/12/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.047281/2023-96;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidora **ANA FLÁVIA DE MORAES MORAES**, matrícula SIAPE n.º 3301565, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Administração, junto a Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, **a partir de 08/01/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **SÉRGIO AUGUSTO TÔRRES MENDES**, matrícula SIAPE n.º 1064194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Administração, junto a Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, **a partir de 08/01/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 3º – D E S I G N A R o servidor **MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3343251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), **Coordenador** do Curso de Administração Diurno – FES/UFAM, junto a Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, **a partir de 08/01/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 4º – D E S I G N A R o servidor **BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1664535, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Administração Diurno – FES/UFAM, junto a Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, **a partir de 08/01/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 5º – D E S I G N A R o servidor **HILMAR TADEU CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 3335190, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), **Coordenador** do Curso de Administração Noturno – FES/UFAM, junto a Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, **a partir de 08/01/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 6º – D E S I G N A R o servidor **ALEXANDRE PIRANGY DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1938433, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Administração Noturno – FES/UFAM, junto a Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, **a partir de 08/01/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Reitora em exercício

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 09/01/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1865042** e o código CRC **C5D1FB4E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 31, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 1856105/2023/FT/UFAM, datado de 01/01/2024, da Direção da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, a Ata da Reunião do Colegiado, datado de 05/12/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.055547/2023-74;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **ALMIR DE SOUZA PACHECO**, matrícula SIAPE n.º 3625504, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Design - FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 05/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **JAMES DA ROCHA VITORIANO**, matrícula SIAPE n.º 1117475, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Design - FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 05/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Reitora em exercício

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 32, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.000983/2024-97, que traz por objeto a comunicação de retorno,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 22 de janeiro de 2024, os termos da Portaria GR 1745/2022, datada de 13 de setembro de 2022, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **SERGIA OMAR COLARES ALEGRIA**, lotado(a) na Coordenação de Acompanhamento de Carreira - CAC/DDP/PROGESP, para cursar Mestrado em Administração na Must University, no período de 12/09/2022 a 12/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 10/01/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1866130** e o código CRC **007A2EEC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 33, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2024/DEMAT - PROADM/UFAM, datado de 04/01/2024, da Direção do Departamento de Material – DEMAT - PROADM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.000424/2024-87;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – E X O N E R A R o servidor **AMARILDO ARAÚJO DA MATA**, matrícula SIAPE n.º 2378910, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Departamento de Material – DEMAT/PROADM.

Art. 2º – N O M E A R o servidor **SILVIO JEAN BARBOSA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1180148, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Departamento de Material – DEMAT/PROADM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 10/01/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 08/01/2024 sob o n.º de Processo 23105.000843/2024-19;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13, 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art.1º – C O N C E D E R a Aceleração de Promoção ao servidor ADRIANO DA SILVA GUIMARAES, matrícula SIAPE n.º 2801812, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Economia de Empresas pela Universidade Católica de Brasília, em 09/04/2019.

Art.2º - C O N C E D E R a Retribuição por Titulação de DOUTOR ao servidor acima referenciado.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** de ambas as concessões ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, ou seja, em **08/01/2024**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art.4º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/01/2024**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 10/01/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1866258** e o código CRC **9961DF42**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 7º e 17º do Decreto Nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.052153/2023-64,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos do TED Nº 19/2023 “**Bases para a pesca ordenada e sustentável da Piracatinga (Calophysus macropterus)**”:

I. Coordenador (a):

Prof(a). Dr(a). MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA CORRÊA – DEPECA/FCA

Matrícula SIAPE: 1735025

II. Vice-Coordenador (a):

Prof(a). Dr(a). LUCIRENE AGUIAR DE SOUZA – DEPECA/FCA

Matrícula SIAPE: 1643135

Art. 2º. Os (as) servidores (as) por este ato designados (as) terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Termos de Execução Descentralizada – TED;

II. Elaborar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à propositura do TED;

III. Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;

IV. Executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;

V. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários recebidos e dos recursos financeiros;

VI. Supervisionar as atividades e a equipe do Projeto;

VII. Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao Projeto em apreço;

VIII. Controlar a vigência dos prazos de execução do TED; e

IX. Apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas do TED ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados.

Art. 3º. A L E R T A R aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 10/01/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1866412** e o código CRC **OBA9ABEB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 35/2023/FAPSI/UFAM, datado de 17/11/2023, da Direção da Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia - FAPSI, datado de 22/11/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.043333/2023-55;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ANA CLÁUDIA LEAL VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 2501687, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Psicologia, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 14/01/2024.**

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **ENIO DE SOUZA TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 1324888, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Psicologia, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 14/01/2024.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 10/01/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência inscrita no inciso II do art. 19 da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de configuração do sistema SouGov Frequência, para uso institucional a contar do mês de janeiro do ano de 2024.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2190, de 14 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 17/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 2190, de 14 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 17/11/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê: "SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA: 7h às 12h - 13h às 22h"

Leia-se: "SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA: 6h às 22h"

Art. 2º. MANTER inalterado os demais termos da Portaria nº 2190, de 14 de novembro de 2023.

Art. 3º. REVOGAR os termos da Portaria nº 2261, de 28 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/11/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.053478/2023-64, protocolado em 07/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor JUSCELINO KUBITSCHEK DE ARAUJO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 07/12/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **JUSCELINO KUBITSCHEK DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 2177555, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/09/2018 a 01/09/2020**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **01/09/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/09/2020**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 39, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.351, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO a aprovação do projeto intitulado "**Curso de Aperfeiçoamento em Coordenação Pedagógica para o Ensino Fundamental, vinculado à Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação (SEB/MEC), voltado para a formação continuada de profissionais que atuam em equipes de gestão pedagógica em escolas públicas de educação básica, preferencialmente, com turmas de alfabetização**", aprovado em 29 de novembro de 2023, e registrado na Plataforma +Brasil sob o nº **952428/2023**, em anexo ao respectivo processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenadora e Vice coordenadora do projeto intitulado "**Curso de Aperfeiçoamento em Coordenação Pedagógica para o Ensino Fundamental, vinculado à Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação (SEB/MEC), voltado para a formação continuada de profissionais que atuam em equipes de gestão pedagógica em escolas públicas de educação básica, preferencialmente, com turmas de alfabetização**", registrado na Plataforma +Brasil sob o nº **952428/2023**, objeto do Convênio n.º 05/2023 – FUA/FAEPI, para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do processo SIE n.º 23105.033491/2023-05:

Coordenador:

ZEINA REBOUÇAS CORRÊA THOMÉ

Matrícula SIAPE: 401021

Vice-Coordenador:

JUCIMARA CANTO GOMES – FACED/DMT

Matrícula SIAPE: 22209964

Art. 2º. A D V E R T I R aos servidores acima designados, que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas:

Coordenador:

- 1) Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;
- 3) Solicitar à fundação de apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
- 4) Exigir da fundação de apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (item 9.2.14 do Acórdão 2731/08 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico - administrativo e professores de acordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:
 - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
 - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;

16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;

17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;

18) Apoiar o fiscal do Contrato na realização de suas atividades;

19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;

20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do contrato ou projeto básico para:

a) Designar novo coordenador administrativo do projeto, fiscal ou ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acrécimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;

22) Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei 8.958/94;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós- graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante n.º 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

24) Elaborar relatório de análetéciasatiiesaias;

25) Apresentar à PROADM/ Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do plano de trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);

d) Gestão do projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do relatório técnico final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;

29) Verificar se a ata de aprovação do relatório técnico final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o relatório técnico final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31) Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

Coordenador Adjunto:

1) atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste na gestão do projeto/contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 10/01/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1867945** e o código CRC **5ECEABCB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO n. 00026/2024/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, protocolizado sob o Processo Administrativo SEI nº 23105.001344/2024-49;

CONSIDERANDO a SENTENÇA constante no Processo Judicial nº 1046683-13.2023.4.01.3200;

CONSIDERANDO a urgência de cumprir a sentença proferida pela 3ª Vara Federal Cível da SJAM, nos autos do Processo Judicial nº 1046683-13.2023.4.01.3200,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a imediata remoção da servidora **CAMILA CARLOS BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na **Escola de Enfermagem de Manaus – EEM**, para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 10/01/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor SAYMON CASTRO SOMBRA DA SILVA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.000901/2024-12;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código de vaga n.º 903857, ocupado por **SAYMON CASTRO SOMBRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2038858, lotado na Faculdade de Tecnologia - FT da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 11/01/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 11/01/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1868312** e o código CRC **C26402A1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI n. 23105.001573/2023-82.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a da Portaria 228/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2023 e no DOU de 01/02/2023, seção 2, página 66, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. **D E S I G N A R** a servidora MARIANA VIEIRA GALUCH, ..., para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora Curso de Licenciatura em Ciências Sociais (...).

Art. 2º. **D E S I G N A R** a servidora LUIZA DIAS FLORES, ..., para a atribuição de Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais (...).”

LEIA-SE:

“Art. 1º. **D E S I G N A R** a servidora MARIANA VIEIRA GALUCH, ..., para exercer a função, sem gratificação, de Coordenadora Curso de Licenciatura em Ciências Sociais (...).

Art. 2º. **D E S I G N A R** a servidora LUIZA DIAS FLORES, ..., para a atribuição, sem gratificação, de Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais (...).”

Art. 2º. MANTER inalterados os demais termos da Portaria 228/2023, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI n. 23105.027955/2023-36.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a da Portaria 1332/2023, de 12 de julho de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 13/07/2023 e no DOU de 13/007/2023, seção 2, página 30, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. **D I S P E N S A R** a servidora MARIANA VIEIRA GALUCH, ..., da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais (...).

Art. 2º. **D E S I G N A R** a servidora LUIZA DIAS FLORES, ..., para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais (...).”.

LEIA-SE:

“Art. 1º. **D I S P E N S A R** a servidora MARIANA VIEIRA GALUCH, ..., da função, sem gratificação, de Coordenadora Curso de Licenciatura em Ciências Sociais (...).

Art. 2º. **D E S I G N A R** a servidora LUIZA DIAS FLORES, ..., para exercer a função, sem gratificação, de Coordenadora Curso de Licenciatura em Ciências Sociais (...).”.

Art. 2º. MANTER inalterados os demais termos da Portaria 1332/2023, de 12 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 10/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1868380** e o código CRC **E388COCE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 7º e 17º do Decreto Nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.051985/2023-63,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos do TED Nº 21/2023 **“Bases para o manejo pesqueiro de espécies amazônicas, com ênfase em espécies que migram sazonalmente para reprodução”**:

I. Coordenador (a):

Prof(a). Dr(a). CARLOS EDWAR DE CARVALHO FREITAS – DEPESCA/FCA

Matrícula SIAPE: 0400751

II. Vice-Coordenador (a):

Prof(a). Dr(a). FLÁVIA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA – DEPESCA/FCA

Matrícula SIAPE: 1787795

Art. 2º. Os (as) servidores (as) por este ato designados (as) terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Termos de Execução Descentralizada – TED;

II. Elaborar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à propositura do TED;

III. Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;

IV. Executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;

V. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários recebidos e dos recursos financeiros;

VI. Supervisionar as atividades e a equipe do Projeto;

VII. Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao Projeto em apreço;

VIII. Controlar a vigência dos prazos de execução do TED; e

IX. Apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas do TED ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados;

X. Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional.

Art. 3º. A L E R T A R aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 10/01/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1868395** e o código CRC **COCA55C2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências conferidas pelo Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão Setorial de Avaliação – CSA da Faculdade de Educação;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos Processo SEI nº 23105.000555/2024-64.

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R os membros (titulares e suplentes) para comporem a **Comissão Setorial de Avaliação - CSA da Faculdade de Educação - FACED/UFAM:**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED

Presidente

Rozane Alonso Alves (Docente)

Membros:

Ana Carolina Ferreira Alves (Docente)

Lucas Antunes Furtado (Docente)

Marinês Viana de Souza (Docente)

Marlete Cruz da Costa (Discente)

Roberto Fernandes (Discente)

Ivo Rodrigo Campinas de Souza (Técnico-Administrativo em Educação)

Elizangela de Almeida Silva (Sociedade Civil Organizada - União de Negras e Negros pela Igualdade - UNEGRO/AM)

Alva Rosa Lana Vieira – (Sociedade Civil Organizada - Fórum de Educação Escolar e Saúde Indígena do Amazonas - FOREEIA)

Suplente

Jukson Custódio Cruz (Discente)

Art. 2º. A CSA, órgão de apoio a CPA, terá como atribuições conduzir os processos de avaliação interna do (s) curso (s) e da Unidade Acadêmica, auxiliar nos processos de avaliação de curso desenvolvido pelo MEC/INEP, sistematizar e prestar informações relativas aos processos de avaliação, articular a avaliação interna do (s) curso (s) com as prioridades da CPA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 10/01/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1868428** e o código CRC **8D23EC7D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.051163/2023-82, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **AYA SADAHIRO**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Ana Cyra dos Santos Lucas – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 0400809)

Prof(a). Dr(a). Eliana Feldberg – INPA

Prof(a). Dr(a). Dionísia Nagahama – INPA

Prof(a). Dr(a). Paulo Afonso Nogueira – ILMDF/IOCROZ-AM

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Thierry Ray Jehlen Gasnier – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1285759)

Prof(a). Dr(a). Sandro Rogério de Almeida – USP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 10/01/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1868504** e o código CRC **4F6CABCE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 47, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 10/01/2024 sob o n.º de Processo 23105.001277/2024-62;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **RODOLFO ALMEIDA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 2871999, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, lotado na Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Gestão de Documentos e Arquivos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, em 26/09/2023.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em 10/01/2024, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 11/01/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso V do Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.000755/2024-17, de interesse do(a) servidor(a) **Esrn Soares Carvalho Rocha**,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) **ESRON SOARES CARVALHO ROCHA**, lotado(a) na Escola de Enfermagem de Manaus - EEM, a fim de realizar ações de Internacionalização por meio de visita técnica na Nottingham University /UK localizada na cidade de Nottingham na Inglaterra, visando a consolidação de parcerias com pesquisadores da Universidade e do Programa de Pós-graduação Enfermagem no Contexto Amazônico PPGENF-MP/UFAM, a ser realizado em Nottingham/ Inglaterra, **no período de 08/03/2024 a 18/03/2024, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 11/01/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso V do Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.000785/2024-23, de interesse do(a) servidor(a) **Hadelândia Milon de Oliveira**,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) **HADELÂNDIA MILON DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Escola de Enfermagem de Manaus - EEM, a fim de realizar ações de Internacionalização por meio de visita técnica na Nottingham University /UK localizada na cidade de Nottingham na Inglaterra, visando a consolidação de parcerias com pesquisadores da Universidade e do Programa de Pós-graduação Enfermagem no Contexto Amazônico PPGENF-MP/UFAM. A Visita técnica tem como objetivo estreitar relações entre as Universidades parcerias visando parcerias para internacionalização dos programas de pós-graduação e de pesquisas, a ser realizado em Nottingham/Inglaterra, **no período de 08/03/2024 a 18/03/2024, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que na portaria n. 896/2020 constam as datas do efeito financeiro e marco inicial incorretos, com documentos comprobatórios no Processo **23105.056137/2023-41**,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 896/2020, de 21/05/2020, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **GEÁSI MORAIS**, Matrícula SIAPE nº 2114826, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Onde se lê:

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **13/05/2020**, data de Aprovação do **RIT 2019/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/05/2020**.

Leia-se:

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/04/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/04/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que na portaria n. 911/2022 constam as datas do interstício, efeito financeiro e marco inicial incorretos, com documentos comprobatórios no Processo 23105.056137/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 911/2022, de 17/05/2022, que concedeu Promoção Funcional ao servidor **GEÁSI MORAIS**, Matrícula SIAPE nº 2114826, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Onde se lê:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **GEÁSI MORAIS**, Matrícula SIAPE nº 2114826, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/05/2020 a 13/05/2022**.

Art. 2º. ESTABELECE R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **13/05/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012

Art. 3º. ESTABELECE R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/05/2022**.

Leia-se:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEÁSI MORAIS**, Matrícula SIAPE nº 2114826, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/04/2020 a 15/04/2022**.

Art. 2º. ESTABELECE R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/04/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECE R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/04/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1869680** e o código CRC **403A9517**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.051234/2023-47, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **ANDRÉA BELÉM COSTA**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). José Fernando Marques Barcellos – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 2193423)

Prof(a). Dr(a). José Eurico Possebon Cyrino – USP

Prof(a). Dr(a). Maurício Morishi Ogusku – INPA

Prof(a). Dr(a). Ormezinda Celeste Cristo Fernandes – ILMDF/IOCROZ-AM

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Maria Ivone Lopes da Silva – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0400861)

Prof(a). Dr(a). Eliana Feldberg – INPA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1869989** e o código CRC **125F3BF8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.051229/2023-34, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **SÔNIA MARIA DA SILVA CARVALHO**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Ana Cyra dos Santos Lucas – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 0400809)

Prof(a). Dr(a). Eliana Feldberg – INPA

Prof(a). Dr(a). João Vicente Braga de Souza – INPA

Prof(a). Dr(a). Ani Beatriz Jackisch Matsuura – ILMD/FIOCRUZ-AM

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Edmar Vaz de Andrade – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2457002)

Prof(a). Dr(a). Luciete Almeida Silva – ILMD/FIOCRUZ-AM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1870088** e o código CRC **03E7EFDf**.
